



**IPREMI - Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Igrejinha**

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

**CONTRATO Nº 03/2026
ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO RPPS
PROCESSO Nº 006/DE/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03./2026
MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.467.153/0001-31, com sede na Rua Cel. Theobaldo Fleck, 82, sala 02, na cidade de Igrejinha - RS, neste ato representado pelo Diretor de Administração Sr(a). **PAULO ROBERTO VOLKART**, brasileiro, solteiro, técnico contábil CRC/RS 64.233 residente e domiciliado na cidade de Igrejinha adiante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ROSANA SEGER SOCIDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº. 27.004.960/0001-86, situada na Rua Bento Gonçalves, 2310, sala 131, Bairro Centro, em Novo Hamburgo – RS, 93.510-018, representada neste ato pela Sra. **ROSANA SEGER**, brasileira, advogada, OAB/RS 32.748, tem certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na execução do objeto contratado, descrito abaixo, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026** e o permissivo legal constante na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO — Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **assessoria para implantação do Programa Pró-Gestão RPPS**, conforme diretrizes da Secretaria de Previdência, especialmente nos termos do Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 4.1,

VIGÊNCIA — A vigência do presente contrato será de 09 meses, podendo ser prorrogado por 3 (três) meses..

VALOR — O preço para o presente é de **R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)** entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

DOTAÇÃO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

14 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha
14.01 - Administração
2121- Administração Funcional do IPREMI
333903500000000 – Serviços de Consultoria

Igrejinha, 06 de julho de 2026.

Paulo Roberto Volkart
Diretor de Administração
Gestor de Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREMI
CERTIFICADO DE APLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
recebido em 06/07/2026
por Rosana Seger Advogada
OAB/RS 32.748